



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS RIO GRANDE
GABINETE (RIO GRANDE)

EDITAL Nº 19/2025 - GAB-RGD (11.01.07.01)

Nº do Protocolo: 23370.000514/2025-19

Rio Grande-RS, 29 de julho de 2025.

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2025/2 IFRS *CAMPUS* RIO GRANDE

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul ? Campus Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para o processo seletivo de transferência externa, destinado aos cursos de Bacharelado em Engenharia Mecânica e Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, conforme a disponibilidade de vagas, com ingresso previsto para o semestre letivo 2025/2, nos termos a seguir:

1. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. Este Edital torna pública a abertura de vagas para o processo seletivo de transferência externa, destinado aos cursos superiores de **Bacharelado em Engenharia Mecânica** e **Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas**, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Todos os atos oficiais serão publicados no site institucional do IFRS ? *Campus* Rio Grande (<https://ifrs.edu.br/riogrande/>).

2. DA TRANSFERÊNCIA:

2.1. A transferência destina-se a discentes regularmente matriculados em cursos de graduação autorizados pelo Ministério da Educação (MEC), vinculados a Instituições de Ensino Superior (IES) brasileiras, públicas ou privadas, que desejem dar continuidade à mesma graduação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul ? Campus Rio Grande.

2.2 O ingresso de estudantes por meio da modalidade de transferência está condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

- I ? existência de vagas no curso pretendido, conforme disponibilidade divulgada semestralmente em Edital;
- II ? comprovação da conclusão de, no mínimo, um período letivo (semestre, no caso deste Edital) no curso de origem, até o momento da inscrição;
- III ? possibilidade de aproveitamento de componentes curriculares cursados, mediante análise e parecer da Coordenação do Curso.

2.3. A efetivação da transferência dos candidatos selecionados requer a manutenção do vínculo com a instituição de origem até a conclusão dos trâmites interinstitucionais, ou seja, até a confirmação da matrícula no IFRS ? Campus Rio Grande.

2.4. A ocupação das vagas disponibilizadas ocorrerá por **Acesso Universal**, conforme previsto na Lei nº 12.711/2012 e demais normativas vigentes.

3. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	29/07/2025
Período de inscrições	29/07/2025 a 04/08/2025

Divulgação da lista preliminar de inscritos	05/08/2025
Período para interposição de recurso à lista preliminar de inscritos	05/08/2025
Divulgação final de inscritos	06/08/2025
Período de análise das inscrições	06/08/2025 a 08/08/2025
Divulgação do resultado preliminar de classificação	11/08/2025
Período para interposição de recurso, relativo ao resultado preliminar de classificação	11/08/2025
Divulgação do resultado preliminar de classificação <u>após recurso</u>	12/08/2025
Sorteio público para desempate (caso necessário)	13/08/2025
Divulgação do resultado final de classificação	13/08/2025
Período para interposição de recurso relativo ao resultado final de classificação	13/08/2025
Divulgação do resultado final de classificação <u>após recurso</u>	14/08/2025
Homologação das matrículas	14 e 15/08/2025
Início das aulas	18/08/2025
Período para solicitação de aproveitamento de estudos	18 a 22/08/2025

4. DAS VAGAS

Nível	Curso	Turno	Vagas
Curso Superior	Bacharelado em Engenharia Mecânica	Noturno	02
Curso Superior	Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	02

5. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de seleção ocorrerá em uma única fase e se dará em forma de análise curricular realizada no âmbito da Coordenação dos Cursos a partir da documentação entregue no ato da inscrição pelos candidatos.

5.2. A classificação será feita pelo rendimento apresentado no Histórico Escolar a partir da média aritmética simples das notas dos componentes curriculares cursados, considerando aprovação e reprovação.

5.3. Caso o histórico do estudante informe conceitos ao invés de notas, será utilizado para cálculo do rendimento a relação conceito-nota informada no histórico pela instituição de origem.

5.3.1 Caso a relação conceito-nota não tenha sido informada no histórico pela instituição de origem, será adotada a seguinte relação: conceitos A, ou 4, ou ótimo = 9,5; conceitos B, ou 3, ou muito bom = 8,5; conceitos C, ou 2, ou bom = 7,5; conceitos D, ou regular = 6,5.

5.4. Se houver empate, a ordem geral de classificação dos candidatos obedecerá a seguinte ordem de prioridades:

- I. Transferência de estudante oriundo de outros *campi* do IFRS;
- II. Transferência de estudante oriundo de instituições públicas;
- III. Transferência de estudante oriundo de outras instituições.

5.5. Persistindo o empate, a vaga será do candidato com maior idade, e, por fim, mantendo-se a situação de empate, far-se-á sorteio público, conforme cronograma deste Edital.

5.6. O sorteio público, se houver, ocorrerá conforme cronograma, em horário a ser divulgado publicamente pelo site do IFRS *Campus* Rio Grande. A banca do sorteio deverá ser composta por um integrante da Diretoria de Ensino e um integrante da Coordenadoria de Assistência Estudantil.

5.7. Os candidatos selecionados e não classificados farão parte de uma lista de espera válida somente para o período letivo de 2025/2. A colocação do candidato em lista de espera não assegurará o direito ao ingresso no Curso, mas apenas a expectativa de ser convocado. A concretização desse ato ficará condicionada à disponibilidade de vagas, com a observância das disposições legais pertinentes, cuja decisão compete à Diretoria de Ensino.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas, exclusivamente, através de preenchimento de formulário eletrônico, conforme cronograma. Não serão aceitas, em hipótese alguma, inscrições em caráter condicional, presencial ou por qualquer outro meio.

6.2. O Curso pretendido deve ser preenchido no ato de inscrição pelo candidato.

6.3. Os documentos necessários à inscrição são:

- a) documento atualizado de identificação em arquivo único e em formato .PDF (CNH, RG, RNE, Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento de identidade com foto de validade nacional) e CPF;
- b) comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos)
- c) declaração atualizada de que o/a estudante possui vínculo com matrícula ativa ou trancada (documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou autenticação digital);
- d) histórico escolar parcial atualizado, autenticado pela instituição, contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas (documento carimbado/assinado pela instituição de origem ou com autenticação digital);
- e) comprovante de autorização e de reconhecimento do curso (somente quando não constar no histórico escolar).

6.4. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher os dados solicitados no formulário de inscrição e anexar os documentos obrigatórios listados no item 6.3. É de inteira responsabilidade do candidato garantir que todos os documentos exigidos para a inscrição estejam anexados corretamente e em perfeita condição de legibilidade.

6.5. Os documentos obrigatórios deverão estar em formato .PDF. A não observância do disposto neste item acarretará no **indeferimento da inscrição**.

6.6. Somente serão analisadas as inscrições feitas através dos Formulários Digitais, devidamente preenchidos e contendo toda a documentação listada no item 6.3.

6.7. O IFRS *Campus* Rio Grande não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados ou arquivos corrompidos.

6.8. Os candidatos submetem-se às condições previstas na Organização Didática do IFRS.

6.9. Formulário de inscrição: <https://forms.gle/fEuMFGz6u4kwDuUm8>

7. RECURSOS

7.1. O candidato que desejar interpor recurso dos resultados das etapas definidas no cronograma deverá fazê-lo, dentro dos prazos estabelecidos neste Edital, exclusivamente através do formulário digital: <https://forms.gle/3UGpQDSovV8JW4AeK6>.

7.2. Os recursos, uma vez analisados, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas previstas no cronograma, constituindo-se em única e última instância.

8. MATRÍCULA

8.1. As matrículas ocorrerão via sistema acadêmico do IFRS. Os candidatos selecionados serão matriculados no 1º semestre do curso, podendo solicitar aproveitamento de estudos por meio de requerimento específico, encaminhado à Coordenadoria de Registro Acadêmico, conforme prazo divulgado no cronograma deste edital.

8.2. A Coordenadoria de Registro Acadêmico poderá solicitar documentos ou verificações complementares ao candidato, conforme necessidade.

8.3. No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, será exigida declaração de equivalência de estudos realizados, conforme legislação vigente. Todos os documentos expedidos em idiomas estrangeiros deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.

8.4. No caso de mudança de nome é imprescindível o envio do respectivo documento (Certidão).

8.5. É vedada a matrícula em mais de um curso superior de graduação em instituições públicas ou a acumulação de matrícula com instituição privada de ensino superior com bolsa de estudo Prouni.

8.6. A Coordenadoria de Registros Acadêmicos enviará o atestado de matrícula para o endereço de e-mail informado no momento da inscrição do candidato, concluindo assim o processo de transferência. No mesmo e-mail, serão disponibilizadas todas as informações necessárias aos estudantes ingressantes.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É responsabilidade do candidato acompanhar os procedimentos e prazos divulgados no edital e no *site* institucional.

9.2. A critério da instituição, o candidato poderá ser convocado para apresentação de documentos originais; a recusa ou ausência implica perda da vaga, sem prejuízo à instituição.

9.3. Caso sejam constatadas irregularidades ou falsidade documental, o candidato estará sujeito às penalidades previstas em lei, inclusive cancelamento de matrícula.

9.4. Os casos omissos serão decididos pela Diretoria de Ensino do Campus Rio Grande.

Carlos Eduardo Nascimento Pinheiro
Diretor Geral em exercício
IFRS Campus Rio Grande
Portaria 111/2025

(Assinado digitalmente em 29/07/2025 18:33)
CARLOS EDUARDO NASCIMENTO PINHEIRO
DIRETOR
DE-RGD (11.01.07.04)
Matrícula: ###617#0